

Lei nº 404, de 08 de maio de 1981

Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Blaraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais,

- APROVA -

Artigo 1º: Fica aberta no Serviço de Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar no valor de -
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros),
destinado a arcar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

0700 - TRANSPORTE

0701 - S.C.R.M.

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

312000 - Material de consumo

02.03. Mat. p/ consumo. Estados e Municípios. 150.000,00

Artigo 2º: Para fazer face à execução desta Lei, serão utilizados recursos financeiros provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1980:

ATIVO FINANCEIRO

Disponível 150.000,00

Artigo 3º: Prevagam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 08 de maio de 1981.

JOAQUIM BORGES FREITAS
Presidente Municipal

Divino José de Jesus - Secretário